



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
CONTROLE INTERNO

**Parecer 177/2025/CI/DPG**

**Procedência:** Parecer 51/2025/CONJUR/DPG (0661141).

**Processo Licitatório:** Inexigibilidade de Licitação.

**Objeto:** Curso Completo de Manutenção Predial.

**Finalidade:** Análise Inicial.

**I - Introdução**

Os autos tratam de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de inscrições de 5 (cinco) servidores para participação no curso Completo de Manutenção Predial, cujo conteúdo programático aborda: Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial. O curso será ministrado de forma ONLINE (AO VIVO), nos dias 17 a 19 de março, com carga horária de 16h/a (dezesesseis horas-aula), das 8h30 às 17h30 (1º) e 8h30 às 12h30 (2º e 3º dias).

Foi encaminhado ao Controle Interno para análise e parecer.

Salienta-se dizer que a atuação deste Controle Interno tem como base o art. 74 da Constituição Federal/88, visando o exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, com a finalidade de orientar o Administrador Público.

**II - Considerações**

- Programação curso (0646834);
- Proposta comercial (0656140);
- Ofício 122/2025/DEA/DA/DG/DPG (0646835);
- Ofício 128/2025/DG-CG/DG/DPG e Despacho 3083/2025/CONJUR/DPG (0646932/0652468), indicação de servidores;
- Documento de Formalização de Demanda nº 8/2025 (0651325);
- Estudo Técnico Preliminar - ES-GEC/ES-CG/ES-DG/ES-CE/ESDEP (0649230);
- Cartão CNPJ - Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento LTDA (0651590);
- Certidões de regularidade fiscal (0651592/0651606/0651607/0651608/0651681/0651685/0651696);
- SICAF (0651737);
- Declaração art. 7º, inciso XXXIII da CF (0651724);
- Representantes da empresa (0651727/0651731/0651758);
- Atestado de capacidade técnica (0656699/0656701/0656702);
- Declaração de Notória especialização (0656704);
- Orçamento inscrição (0656711);
- CURRICULUM VITAE - André Pachioni Baeta (0651722);
- Despacho 2771/2025/DG-CG/DG/DPG (0651593), indicação de modalidade licitatória;
- Classificação Orçamentária (0652778);
- Termo de Referência 5/2025/ES-GEC/ES-CG/ES-DG/ES-CE/ESDEP (0653058);
- Justificativa Escolha do Fornecedor/2025/ESDEP (0656448);
- Declaração 158/2025/DEPOF-CG/DEPOF/DG/DPG (0656485); Ordenador de Despesas;
- Pedido de Empenho nº 32601.0001.25.00006-8 (0659694);
- Portaria 1273 e 1282/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0659999/0660084), diretor de compras e agente de contratação;
- CHECK LIST INEXIGIBILIDADE/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0659986); e
- Parecer 51/2025/CONJUR/DPG (0661141).

### III - Análise

O exame em tela refere-se a Inscrições de 5 (cinco) servidores, para participação no curso Completo de Manutenção Predial, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	FUNÇÃO	Valor Unitário
1	Pagamento de inscrições de servidores para participação no <b>Curso Completo de Manutenção Predial, cujo conteúdo programático aborda:</b> Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial.	Cristiane Alves da Cunha	Consultora Jurídica I	2.790,00
2		Diana Carvalho da Silva	Consultora Jurídica I	2.790,00
3		Vinicius de Melo Diniz	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	2.790,00
4		Lucas da Silva Mesquita	Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetura	2.790,00
5		Vitória Santos Araújo	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial	2.790,00
Valor Total R\$				<b>13.950,00</b>

A análise tem como objeto os procedimentos adotados até aqui com a finalidade de resguardar a Defensoria Pública do Estado nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, averiguando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e adequada alocação dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Quanto a Instrução Processual, o processo fora instruído para a Contratação direta por Inexigibilidade conforme prevê a Lei 14.133/2021, art. 74, com os procedimentos que o ensejam.

Por ser exclusiva, há permissivos legais que legitimam juridicamente contratações diretas, no caso a indicada foi por Inexigibilidade que representa a inviabilidade material ou jurídica de competição, tornando impossível realização de certame licitatório. A ausência de competição por se tratar de uma exclusividade, tornando-se a disputa inútil, contrária ao interesse público.

Estando os autos instruído com a disponibilidade orçamentária através do Pedido de empenho nº 32601.0001.25.00006-8 (0659694), no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.133.018/0001-27.

Consta a Justificativa Escolha do Fornecedor e Preço (0656448). No entanto, ausente o acolhimento da autoridade competente.

Em exame ao Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que tratou de instrumentalizar o procedimento para a Inexigibilidade do objeto do pagamento das taxas de inscrições, o Controle Interno ratifica o mencionado no Parecer Jurídico.

Ademais, é imperioso destacar que quando tratar-se de Inexigibilidade com valor ínfimo, que necessariamente não tem que se falar em contrato entre as partes interessadas, a nota de empenho o substitui, conforme o "item 1.2. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021".

A Consultoria jurídica em seu parecer opinou: "*pela possibilidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", §3º e §4º da Lei 14.133/2021*".

### IV - Apontamentos

- Atender as ressalvas do Parecer 51/2025/CONJUR/DPG (0661141);
- Acostar aos autos as certidões de regularidade atualizadas (0651606/0651607/0651685/0651696); e
- Acostar aos autos acolhimento da autoridade competente quanto a justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço (0656448).
- Consta no Estudo Técnico Preliminar, assim como no Termo de Referência os dias em que serão ministrado o curso Completo de Manutenção Predial, restando ausente a informação da data inicial e final da inscrição.

### V - Conclusão

Diante do exame do objeto em tela, após sanar os apontamentos, o processo encontra-se **apto** ao prosseguimento.

Dessa forma encaminha-se o processo ao Defensor Público Geral para conhecimento e aprovação do parecer técnico e jurídico.

Em 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 27/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0662822** e o código CRC **228FECBC**.

